



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.608/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.818/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 274.050,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.008.12.361.0018.1145	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31125	274.050,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			274.050,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR			
CONTA CORRENTE: A DEFINIR			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.21.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31125	274.050,00
	TOTAL PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		274.050,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal